

DECRETO Nº 69.405, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 03 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Fraide Barrêto Sales
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS FOLHA									
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VALOR									
9000	SECRETARIA DA SAÚDE								
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES								
4 4 50 42	AUXÍLIOS								
TOTAL									651.700
TOTAL GERAL									651.700
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									
10.302.0930.6214	REDE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO								
TOTAL GERAL									651.700
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS FOLHA									
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO FR GD VALOR									
9000	SECRETARIA DA SAÚDE								
TOTAL									651.700
MARÇO									651.700
TOTAL GERAL									651.700
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS FOLHA									
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL RECURSO DO REC.PROP. E									
TESOURO E OPER.CRED.									
VINCULADOS									
LEI	ART	PAR	INC	ITEM					
17990	12	1°	*	*	651.700	651.700			
TOTAL GERAL					651.700	651.700	01		

Este documento pode ser verificado pelo código
2025.03.07.1.1.8.202.931762
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>